

# CMRG<sup>25</sup> anos de cidade

Ribeira Grande  
Câmara Municipal

Exm<sup>a</sup> Senhora  
Comissão de Assuntos Parlamentares,  
Ambiente e Trabalho  
Rua Marcelino Lima  
9901-856 Horta

Divisão de Obras e Urbanismo

Sua referência

Sua Data

Nossa referência

Nossa Data

4224

2006-09-19

**Assunto:**

**Revisão de Decreto Legislativo Regional nº 0036/2006 – Estabelece Medidas Preventivas Aplicáveis na Zona de Implantação da Variante a Rabo de Peixe, Ilha de São Miguel**

Relativamente ao assunto em epígrafe, e em resposta ao pedido formulado através da vossa comunicação acima referenciada, cumpre-me levar ao conhecimento de V. Ex.<sup>a</sup> para os efeitos tidos por conveniente, o teor do parecer emitido pelos Serviços de Urbanismo, desta Câmara que a seguir se transcreve:

De acordo com o previsto no PDM, a zona que ficará abrangida pelas medidas preventivas apresenta classes de uso de solo distintas. Na zona poente está classificada na sua maior parte como solo rural e no restante traço classifica-se como Espaços Urbanos e Urbanizáveis. O estabelecimento de medidas preventivas irá condicionar a construção nos Espaços urbanizáveis de Média densidade (Art. 51º do PDM) e nos Espaços Urbanos (Art.º 41º e 47º do PDM).

Não obstante a classificação do solo, está representado na planta de ordenamento do PDM um traçado indicativo da variante a Rabo de Peixe, com correspondência no nº 3 do art. 90º do regulamento. "(...) No âmbito do PDMRG propõem-se o traçado de novas vias, as quais se encontram identificadas como vias propostas na Planta de Ordenamento." No entanto, as vias propostas indicadas na planta de ordenamento não constituem condicionante legal, referindo-se apenas a intenções da Câmara Municipal e, neste caso, do Governo Regional.

Deste modo consideramos importante a aprovação de medidas preventivas para a zona de implantação da referida via, no sentido de criar uma base legal para evitar a alteração das condições existentes, condicionando novas construções e ampliações das existentes.



Largo do Conselheiro Hintze Ribeiro  
9600 - 309 Ribeira Grande  
Cont. Nº. 512 013 241  
T (+315) 296 472 118  
F (+315) 296 472 720

www.cm-ribeiragrande.pt  
geral@cm-ribeiragrande.pt  
Linha Verde 800 202 432

**CMRG**<sup>25</sup> anos  
de cidade  
Ribeira Grande  
Câmara Municipal

*Mais se informa que no âmbito do licenciamento de obras particulares, já têm sido enviadas para parecer não vinculativo da DROPTT acerca da compatibilidade com o traçado previsto, os projectos de novas construções e de ampliações de construções existentes na zona onde se prevê a implantação da via.*

Com os melhores cumprimentos

O Vice Presidente

João António Silva Brum

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ARQUIVO

Entrada 3105 Proc. Nº 102

Data: 06 / 10 / 19



Largo do Castelo s/n Ribeira Grande  
9500-509 Ribeira Grande  
Cont. N.º 512 013 241  
T (+ 315) 296 472 118  
F (+ 315) 296 472 720  
[www.cm-ribeiragrande.pt](http://www.cm-ribeiragrande.pt)  
[geralcmrg@cm-ribeiragrande.pt](mailto:geralcmrg@cm-ribeiragrande.pt)  
Linha Verde 800 203 432